PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 66/2021
EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011 , que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco.
AUTOR: Marcos Junior Marini - Podemos, Maria Cristina de O. R. Hamera - PV e Romulo Faggion - PSL
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 de abril de 2021
RELATOR: Claudemir Zanco - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Em sua justificativa os proponentes do projeto de lei ora encaminhado explicar que pessoa ostomizada é aquela que precisou passar por uma intervenção cirúrgica para fazer no corpo uma abertura ou caminho alternativo de comunicação com o meio exterior, para a saída de fezes ou urina, assim como auxiliar na respiração ou na alimentação. Essa abertura chama-se estorna. O paciente que passa por esse tipo de cirurgia necessita do uso direto de bolsa de colostomia, a qual requer diversos cuidados, além de dificultar a locomoção do paciente.

Fundamentam, em justificativa, que o projeto é decorrente de uma demanda trazida à Casa por representantes da Assistência Social da Saúde do Município, conjuntamente com pacientes ostomizados, em vista da dificuldade que tais pessoas passam por esta situação peculiar.

Por fim, aduzem que a proposição visa, em última análise, é contribuir para a inclusão social destas pessoas.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo e inciativa, o Projeto em análise obedece as regras legais, ou seja, não viola preceito hierarquicamente superior, conforme Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, opto por exarar **parecer favorável.**

Pato Branco, 24 de maio de 2021.

Claudemir Zanco - PL
Relator

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº 66/2021.

Pato Branco, 24 de maio de 2021.

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Romulo Faggion- PSL
Membro

Dirceu Luiz Boareto - Podemos
Presidente da Comissão

Thania Maria Caminski Ghelen
Membro